REGULAMENTO COPA GOIÁS DE MOTOCROSS - 2026

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art.1 – A COPA GOIÁS DE MOTOCROSS 2.026 será supervisionada pela Federação de Motociclismo do Estado de Goiás – FMG, organizada pelo Jaraguá Moto Clube-JMC.

Art.2. – A Copa Goiás de Motocross será disputada em, no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) etapas em cidades de Estado de Goiás.

Art.3. - Este Regulamento e seus adendos têm força de Lei Desportiva, de conformidade com os princípios estabelecidos pela Legislação Nacional e será válido para todas as etapas durante o ano de 2026.

Art.4 - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão decididos, pela Direção de Prova, pelo Júri da Prova, pela Comissão Disciplinar.

II - INSCRIÇÕES.

Art.5. - As inscrições estarão abertas em todas as etapas, com 10 dias de antecedência a etapa, com custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a primeira categoria, R$ 100,00 (cem reais) para a segunda categoria e R$ 50,00 (cinquenta reais) para a terceira categoria em diante.

5.1 – Poderão ser pagas via PIX antes da prova, ou no dia no evento na Secretaria de Prova via PIX, cartão de crédito e débito ou dinheiro.

5.2 - As inscrições que possam conter declarações falsas (enquadramento em categorias, filiações, dados pessoais, etc) serão consideradas nulas e poderão ser julgadas pelo Júri de Prova e pelo TJD da FMG, sendo sua taxa recolhida aos organizadores.

5.3 - Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto passa a reconhecer, acatar e aceitar todas as normas presentes neste regulamento, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de suas determinações e reconhecer como únicos juízes as Autoridades da Competição, não cabendo recurso ou auxilio da justiça comum.

5.4 - A pontuação no campeonato é restrita a portadores da licença válida da CBM 2.026, assim como:
a - É obrigatório para todos os Pilotos ao se inscreverem na Copa Goiás de Motocross, lêem e marque no site, a caixa do termo de aceite da temporada

vigente, com esse ato de "aceite", ele declara que está ciente de todo o Regulamento.

5.5 - O número escolhido pelo piloto não poderá ser trocado durante o campeonato.

5.6 - O numeral "1" será privativo do campeão da classe no ano anterior, se o mesmo optar por não utilizá-lo, não poderá ser usado por outro piloto, será respeitada a numeração do Ranking da CBM. Nenhum numeral poderá ser iniciado pelo número "0" zero.

5.7 - O piloto não poderá trocar para categoria inferior durante o ano, podendo apenas ascender de categoria.

5.8 - Quando o piloto fizer a inscrição pelo site passa a ser devedor da taxa de inscrição, mesmo que não participe da etapa, devendo ser paga na primeira oportunidade, a não ser que justifique sua participação até a sexta feira anterior á prova.

5.9 - Se por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a corrida não se realizar, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes, nem serão obrigados a qualquer tipo de indenização ou reembolso.

III - PARTICIPACÃO.

Art.6. - A Copa Goiás de Motocross 2026 está aberta a pilotos filiados à CBM em qualquer estado, porém só se classificam no campeonato os pilotos inscritos na FMG (Federação de Motociclismo do Estado de Goiás) e na FMDF (Federação de Motociclismo do Distrito Federal)

Art.7. - A Copa Goiás de Motocross 2026 será disputada nas seguintes classes:

7.1 - Classe **MX-PRÓ**. Aberta a pilotos de **14 a 45 anos.** Com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.2. - Classe **MX3.** Aberta a pilotos homens com idade partir de 35 anos (e mulheres a partir de 15 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.3 - Classe **MX4.** Aberta a pilotos homens com idade partir de 40 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.4 - Classe **MX5.** Aberta a pilotos homens com idade partir de 50 anos, com motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc.

7.5 **-** Classe **INFANTIL** – Aberta a pilotos homens de 04 a 12 anos e mulheres de 05 a 13 anos com motos 2T de até 65cc e 4T até 110cc, que estejam no mesmo nível técnico.

7.6 **-** Classe **MXJR** – Aberta a pilotos homens de 10 a 15 anos e mulheres de 11 a 16 anos, com motos 2T de 70cc a 112cc, motos importadas 4T até 150cc e motos nacionais com até 250cc, para pilotos que não se classificaram entre os 5 primeiros nas classes Motivação e Intermediária dos campeonatos oficiais nos últimos 03 (três) anos, 2023, 2024 e 2025

7.7 – Classe **MXF** - Pilotos mulheres com idade a partir de 13 anos com motos 2T até 150cc e 4T até 250cc

7.8 – Classe **Nacional A -** Aberta a pilotos a partir de 13 anos com motos refrigeradas a ar, com cilindrada livre.

7.9 – Classe **Nacional B** - Aberta a pilotos a partir de 13 anos com motos refrigeradas a ar e cilindrada livre, para pilotos que nunca se classificaram entre os 2 (dois) primeiros dos Campeonatos oficiais nas classes: Estreante/Motivação, MXF, e MXJR e entre os 5 (cinco) primeiros nas classes: Intermediária, MX5, MX4, MX3, MX2, MX1, MX-Pró e Nacional(Pró/A), com índice técnico/média de participação/sob avaliação da organização.

7.10 - Classe **MX Intermediária** – Aberta a pilotos que não tenham se classificado entre os 05 (cinco) primeiros dos campeonatos oficiais nas classes MX1, MX2 e MX-Pró nos últimos 03 (três) anos, pilotos que não tenham sido campeão nas classes Intermediária, MX3 e MX4 nos últimos 03 anos e/ou índice técnico/média de participação/sob avaliação da organização, com motos de até 450cc.

7.11 - Classe **Motivação Importada** - Aberta a pilotos, que nunca se classificaram entre os 2 (dois) primeiros dos Campeonatos oficiais nas classes: Estreante/Motivação, MXF e MXJR, e entre os 5 (cinco) primeiros nas classes: Intermediária, MX5, MX4, MX3, MX2, MX1, MX-Pró, Nacional(Pró/A), para homens e mulheres partir de 13 anos e/ou índice técnico/média de participação/sob avaliação da organização, com motos até 450cc.

7.12 – Não serão admitidos kits de aumento de cilindrada em nenhuma classe. O limite máximo de tolerância na cilindrada é de até 2% (dois por cento). A fórmula para cálculo de capacidade cúbica (cc) é: (**D x D x C x PI ÷ 4**) onde: D = diâmetro do pistão / C = curso do pistão / PI = 3.1416.

7.13 - Todas as motos MIX serão consideradas como motos importadas, ou seja, aquelas que utilizem chassi, geometria ou conjunto de suspensão importados, ainda que equipadas com motor nacional. Em razão da configuração estrutural e desempenho técnico proporcionado pelo chassi e suspensão importados, essas motocicletas deverão competir obrigatoriamente nas categorias destinadas às motos importadas, não sendo permitida sua participação em categorias exclusivas para motos nacionais. A organização poderá realizar vistoria técnica para verificação das especificações

7.14 - Os Pilotos poderão competir em mais de uma classe, desde que com as devidas motos e condições específicas, ressalvadas as restrições de cada **classe e fica estabelecido que o piloto deva optar no início do Campeonato em qual classe irá pontuar, não podendo mudar de classe durante o ano vigente.**

7.15 **- <u>Fica estabelecida a data do dia 14 de março de 2026, como data base do início do Campeonato. Para os pilotos que completarem a idade até dia 30 de junho, será permitido a participação na classe em questão desde a primeira etapa do campeonato no corrente ano.</u>**

7.16 - **<u>Sobre a idade máxima: O piloto ao estar apto, automaticamente poderá completar a classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior durante o Campeonato</u>.** Havendo ainda a possibilidade de participação em outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso, contudo pontuando apenas em uma única categoria, que fica a escolha do piloto.

<u>7.16.1 -</u> Será obrigatória apresentação de documento de identidade, com foto, pelo piloto quando da sua primeira inscrição no campeonato no ano corrente.
O piloto jamais poderá apresentar documentação falsa.
Com pena – Desclassificação do campeonato.

IV - DEVERES DO PILOTO.

Art.8. - É dever do piloto e dos membros da equipe respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Motociclismo, reconhecendo o presente regulamento, assim como:

8.1 - Dar passagem aos concorrentes que estiverem em condições de fazê-la.

8.2 - Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários antes, durante e após as competições, sob pena de eliminação imediata da prova e do Campeonato.

Art.9. - Atos, gestos e atitudes de menosprezo são motivos de desclassificação imediata da prova.

9.1. - Ao se inscrever, o piloto receberá 02 (duas) credenciais de pista por meio da qual estarão autorizadas apenas duas pessoas por moto a permanecerem na pista (pit stop), no período de atividade da categoria correspondente.

9.2. - Aos representantes de cada piloto fica autorizada a permanência restritamente à área de sinalização (pit stop) demarcada para tal, não sendo permitido outro local sob pena de punição ao piloto (multa, desclassificação e acréscimo de seu tempo de prova). Não será permitida a presença de menores de idade no Pit Stop, exceto pilotos acompanhados.

9.3 - Na área do Pit Stop será proibida a permanência sem camisa, descalço, portando qualquer tipo de bebida alcoólica, malvestido e com comportamento anormal e/ou inconveniente. A pessoa da equipe que deixar está área para sinalizar ou auxiliar algum piloto, estará automaticamente penalizando o seu piloto em 20 segundos de acréscimo no seu tempo total de prova, ou em 10 posições no resultado final.

9.4. - Imediatamente após o final de cada bateria os pilotos devem se dirigir ao pódio para premiação, não sendo entregues troféus fora desta ocasião além do não pagamento de premiação ao retardatário.

9.5. – Desde que a pista já esteja modificada para a prova, é proibido treinos durante a semana anterior à prova,

9.6. - A cessão e/ou troca, assim como o mau uso de credenciais, motivarão sua apreensão e retirada do portador e ainda sanções ao piloto, único responsável por sua equipe.

9.7. - Casos de indisciplina e desrespeito para com autoridades da prova - identificadas ou não em regulamento complementar - por parte do piloto e/ou membros e acompanhantes da equipe causarão desclassificação imediata da prova, bem como eliminação sumária do piloto infrator do Campeonato, não cabendo recurso deste ato.

9.7.1 - OFENSAS FÍSICAS: Praticar vias de fato contra pilotos, pessoas vinculadas à entidade ou organização, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.

9.7.2 - OFENSAS MORAIS: Ofender moralmente pilotos, pessoas vinculadas à entidade ou organização, por fato ligado ao motociclismo; PENA: suspensão de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias.

9.8. - O piloto deverá conhecer e respeitar os horários de treinos e provas através do Regulamento suplementar ou de adendos entregues no ato da inscrição.

9.9.- Piloto que for desclassificado por irregularidade técnica de sua motocicleta não poderá participar das 02 (duas) etapas seguintes em nenhuma categoria, em caso de reincidência será eliminado do Campeonato. Se acontecer em evento de final de Campeonato, a penalização será aplicada no Campeonato posterior no ano seguinte em que o piloto for participar.

V - RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

Art.10. - Ao assinar a ficha de inscrição o piloto e equipe eximem JMC/FMG/CBM, organizadores, promotores, prefeituras, patrocinadores e autoridades da prova de qualquer responsabilidade por danos de qualquer espécie que venha a sofrer ou causar a terceiros, antes, durante ou depois do decorrer dos treinos e provas no local do evento, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro/convenio médico/hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da CBM.

Art. 10.1 - As despesas decorrentes de internação hospitalar são de responsabilidade do piloto, não havendo nenhum vínculo financeiro com a organização, conforme art. 10.

Art. 10.2 - Autoriza também o uso de sua imagem para quaisquer tipos de divulgação em fotos, troféus, cartazes, matérias, entrevistas, comerciais, etc, não incorrendo qualquer tipo de indenização ou pagamento por conta deste uso.

VI - COMBUSTÍVEL

Art.11. – A utilização do combustível deve ser homologada / licenciado pelos órgãos nacionais e de venda e consumo nos postos no País.

Art.12 - O abastecimento de combustível poderá ser executado no Pit Line, nunca dentro da pista.

VII - COMISSÃO TÉCNICA

Art.13. - A Comissão Técnica será composta de no mínimo três pessoas idôneas e capazes de julgar qualquer irregularidade de presente Regulamento indicadas pelo JMC para cada etapa.

13.1 - Será vetada pela Comissão Técnica a participação de toda motocicleta e/ou piloto que por falta de condições mecânicas, psicológicas, físicas e técnicas que ponham em risco a segurança do piloto e dos demais competidores.

VIII - VISTORIA TÉCNICA DAS MOTOS

Art.14. - Todas as motocicletas devem ser vistoriadas para participar dos treinos e provas, podendo haver vistoria técnica após o encerramento de baterias, podendo haver diferença nesta vistoria, onde prevalecerá o resultado desta vistoria final.

14.1. - O horário de vistoria que é obrigatória, constará no adendo da prova.

14.2. - O piloto que não permitir a abertura de sua moto e/ou tiver irregularidade constatada será imediatamente desclassificado da prova, com suspensão das 02 (duas) próximas etapas.

14.3. - As placas (number plates) de numeração das motocicletas deverão obedecer à seguinte ordem:

- Motos - (250cc) - fundo preto - número branco

- Motos - (450cc) - fundo branco - número preto

- Infantil / MXJR / Nacional - fundo branco - número preto.

14.4 - Dimensões mínimas dos numerais: number plate, laterais e dorsais (camisa/colete):
Altura mínima: 140 mm
Largura mínima: 80 mm
Largura mínima de traço: 28mm.

Art.15. - é obrigatório o uso de equipamento completo de segurança em cada treino e prova composto de calça de cross, capacete fechado, óculos, luvas, botas, camisa de manga comprida e colete, com número dorsal que deverá estar de forma legível aplicado às suas costas, no colete ou na camisa.

15.1. - São itens obrigatórios na vistoria:
15.1.1 - Moto em bom estado.
15.1.2 - Raiação e aros em bom estado.
15.1.3 - Freios, manetes e acelerador com funcionamento normal.
15.1.4 - Protetor de pinhão.
15.1.5 - Largura do guidão, medida máxima: 85 cm.
15.1.6 - Corta corrente do motor funcionando e em local onde se possa ser acionado com o polegar.
15.1.7 - Manetes com proteção nas extremidades (bolinha).
15.1.8 - Proibido uso de cavalete/descanso lateral na moto.
15.1.9 - Proibido uso de farol e lanterna na moto.
15.1.10- Fixação de guidão e mesas em bom estado.

15.1.11- Number plates e numeração em bom estado e legível.
15.1.12- Capacete em bom estado de conservação.
15.1.13- Camisa e ou colete com número dorsal legível.
15.1.14- A falta ou número dorsal legível acarretará penalização de 05 posições no treino cronometrado, 20 segundos ou 05 posições na prova.

15.2. - **Escolha da motocicleta**.

15.2.1 - Serão permitidas no máximo 02 (duas) motos para cada piloto.

15.2.2 - Cada motocicleta deverá estar vistoriada para o piloto que a utilizar.

15.2.3 - Os pilotos podem trocar de moto entre e durante os treinos, podendo ser efetuada dentro do pit stop, nunca na pista.

15.2.4 - Os pilotos poderão utilizar a moto reserva após a volta de reconhecimento/apresentação.

15.2.5 - Serão permitidos no máximo 28 pilotos por largada por categoria, com 02 reservas (29º e 30º tempos), que poderão largar se houver desistência de algum dos 28 melhores classificados nos treinos cronometrados / provas classificatórias.

15.2.6 - Para ter direito a largar em qualquer bateria de qualquer categoria, o piloto terá que ter dado pelo menos uma volta no circuito, em qualquer tempo na etapa (treino livre, treino cronometrado ou warm-up).

IX - PROVAS.

Art. 16 - A duração das provas será:

16.1. - Infantil - 01 bateria de 10 minutos + 02 voltas.

16.2. - MXF - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas.

16.3. - MXJR - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas.

16.4. - MX MOTIVAÇÃO - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas.

16.5. - MX INTERMEDIÁRIA - 01 bateria de 15 minutos + 02 voltas.

16.6. - NACIONAL A - 01 bateria de 15 minutos + 02 voltas.

16.7 – NACIONAL B - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas

16.8. - MX 3 - 01 bateria de 15 minutos + 02 voltas.

16.9. - MX 4 - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas.

16.10. - MX 5 - 01 bateria de 12 minutos + 02 voltas.

16.11 - MX-PRÓ - 02 baterias de 20 minutos + 02 voltas.

16.12- Algumas classes poderão largar juntas quando houver entendimento da necessidade desta ação.

Art.17. As motocicletas deverão estar na área de espera no máximo dez minutos antes de alinhamento, quando será fechada, não sendo permitido o acesso após este fechamento, independentemente da largada ocorrer, ou não, no horário.

17.1 - A penalidade para violação desta norma é a perda de seu tempo cronometrado passando a ser o último tempo, tendo o direito de entrar apenas após o segundo reserva, se o "gate" não estiver completo, no caso de chegar ao parque fechado após a primeira moto já ter entrado na pista ou se dirigido ao "gate" de largada.

17.2 - A 8 (oito) minutos da largada pilotos realizarão uma volta de reconhecimento da pista.

17.3 - Os pilotos terão 4 minutos para a volta de reconhecimento.

17.4 - Ao final dos 4 minutos o piloto que não houver regressado a zona de espera estará desclassificado, dando lugar aos reservas.

17.5 - A volta de reconhecimento não é obrigatória. Em caso de não ser realizada, o piloto deverá aguardar autorização da Direção de Prova para dirigir-se ao local de largada.

17.6 - Após a decisão do Diretor de Prova de que a prova deve iniciar-se e após um sinal, os pilotos deverão dirigir-se, para alinhamento no *gate* de largada.

17.7 - O mecânico poderá acompanhar o Piloto ao *gate* de largada até o momento que a placa de 1 minuto for apresentada e os mesmos deverão se dirigir ao *pitline* imediatamente.

17.8 - A ordem de escolha da posição de largada dos pilotos no *gate* para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados, provas classificatórias ou equivalentes.

17.9 - Após o piloto tomar sua posição no *gate* de largada (ultrapassar o limitador), ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos ou 05 posições na prova.

17.10 - Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada, após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição.

Art.18 - A largada será dada conforme os seguintes procedimentos

a) Bandeira verde - Indica ligar os motores

b) Placa 15 segundos - Indica atenção.

c) Placa 05 segundos - Indica largada entre 05 e 10 segundos.

d) Largada - Operação de queda do start gate (portão de largada).

18.1. - A moto deverá ficar no máximo 50 cm de distância do gate.

18.2. - Todo piloto que anteceder (queimar) a largada será penalizado com 30 segundos de acréscimo em seu tempo.

18.3. - Caso não haja cronometragem eletrônica, para formação do gate na primeira etapa a Direção de Prova sorteará as posições para alinhamento no gate, nas demais etapas a posição será e classificação do Campeonato.

18.4. - É expressamente proibido ao piloto trafegar na pista fora dos horários previstos no Regulamento suplementar.

18.5. - É expressamente proibido ao piloto trafegar no sentido contrário ao circuito tanto nos treinos como nas provas.

18.6. - Em caso de quebra ou acidente a pista deve ser desobstruída imediatamente não é permitido parar dentro da pista sob qualquer pretexto.

18.7. - É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova.

18.7.2 - A violação deste acarretará em penalidade de perda de 10 posições ou exclusão da prova.

18.8 - Não cumprir o percurso original demarcado do circuito (atalhar / não transpor obstáculo), quando de forma intencional motivará a penalização de tempo, posições ou até desclassificação da bateria em questão.

18.8.2 - Se o piloto que sair da pista por motivo involuntário deverá retornar a pista no local mais próximo e seguro em que saiu com segurança, sendo assim não haverá punições

18.9. - Nenhum reparo e/ou abastecimento poderá ser feito na pista, apenas no pit-stop.

18.10 - Nenhum trabalho ou tratamento na pista poderá ser realizado na área em frente ao gate de largada, sendo considerada ajuda externa, passível de penalização, com acréscimo de 20 segundos em seu tempo total de prova.

18.11 - Ninguém, exceto os pilotos, oficiais e fotógrafos/cinegrafistas, está autorizado a permanecer na área entre o gate de largada e o limitador. Os pilotos estão autorizados a tratar está área, contanto que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

18.12 - A Direção de Prova tem o direito, por razões de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova a prematuramente ou cancelar uma parte ou todo evento.

18.12.1 - Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada, uma nova largada será realizada imediatamente, com o tempo total da prova, sendo a troca de motocicleta proibida.

18.12.2 - Os pilotos reservas podem participar de uma nova largada se um ou mais dos participantes estiverem inaptos a participarem ou forem excluídos pela Direção de Prova.

18.12.3 - Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de completar 51% do tempo de prova, ela será recomeçada na pista ao lado do pitline. Os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo o tempo restante da prova será cumprido, com a participação apenas dos pilotos que ainda estiverem na prova.

18.12.4 - Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada.

Art.19. - O direito de reclamação pertence única e exclusivamente ao piloto.

19.1 - As reclamações devem ser feitas por escrito e separadas, se motivos diferentes.

19.2 - O piloto que apresentar uma reclamação exigindo abertura de motor deverá depositar juntamente com a mesma a importância de R$ 1.000,00; custos correspondentes a operação.

19.2.1 - Caso a reclamação seja infundada, e, portanto, injustificada, o reclamante perderá o direito ao deposito, passando esta importância, na proporção de 50% para o reclamado e 50% para a organização.

19.2.2 - Reclamações contra um piloto ou uma moto inscrita, devem ser apresentadas ao Diretor de Prova dentro do prazo de 30 (trinta) minutos seguintes à divulgação do resultado, acompanhada de deposito no valor de R$ 1.000,00.

19.2.3 - A direção de Prova poderá exigir a abertura de motor dos 5 primeiros classificados de uma categoria ou qualquer motocicleta que despertar dúvidas de sua regularidade, sem qualquer indenização do ato.

19.2.4 - Reclamações contra o resultado da prova devem ser apresentadas ao Diretor de Prova dentro do prazo de 30 (trinta) minutos seguintes à divulgação do resultado, acompanhada de deposito no valor de R$ 1.000,00.

19.2.5 - Sugestões e ou reclamações quanto à pista, organização etc., deverá ser apresentada por escrito por pessoa indicada pelos pilotos, contendo assinatura dos mesmos.

Art.20. - Fica expressamente proibido, passível de punição, qualquer momento, pressão ou manifestação de pilotos na véspera ou dia da competição.

Art. 21- Fica terminantemente proibido ao piloto e/ou equipe, fazer reclamações em público, durante treinos e / ou provas, sob pena de desclassificação e suspensão do piloto do Campeonato.

Art.22. - Não cabem protestos contra as decisões das autoridades da prova.

Conforme código disciplinar da CBM o Diretor de Prova, o Júri ou a Comissão Disciplinar devem tomar decisões sobre as infrações e punições ao piloto na etapa do Campeonato.

As punições possíveis são:

- Advertência verbal ou por escrito.

- Multa de até R$ 1.000,00.
- Penalidades de tempo, posição ou pontos.
- Exclusão da etapa.
- Suspensão estadual de até 90 dias.
- Encaminhar solicitação de punição maior à Comissão Disciplinar e/ou TJD.

X - PONTUAçãO

Art. 22. - Serão atribuídos os seguintes pontos:

1º lugar - 25 pontos
2º lugar - 22 pontos
3º lugar - 20 pontos
4º lugar - 18 pontos
5º lugar - 16 pontos
6º lugar - 15 pontos
7º lugar - 14 pontos
8º lugar - 13 pontos
9º lugar - 12 pontos
10º lugar -11 pontos
11º lugar - 10 pontos
12º lugar - 09 pontos
13º lugar - 08 pontos
14º lugar - 07 pontos
15º lugar - 06 pontos
16º lugar - 05 pontos
17º lugar - 04 pontos
18º lugar - 03 pontos
19º lugar - 02 pontos
20º lugar - 01 pontos

22.1 - A pontuação será dada para cada bateria do Campeonato.

22.2 - Para a categoria MX-PRÓ, a pontuação será em separado para as duas baterias; apenas para efeito de premiação e pódio, haverá a soma dos resultados das baterias.

Art.23. - Será proclamado campeão de cada categoria, o piloto que somar o maior número de pontos.

23.1.- Em caso de empate, será proclamado campeão o piloto que somar o maior número de vitórias.

23.2.- Persistindo ainda, neste caso será proclamado campeão o melhor classificado na última prova.

23.3. - O número mínimo de participantes para validade de cada categoria será de 05 pilotos inscritos.

XI – PREMIAÇÃO

Art.24. - A premiação em troféus será para os 5 (cinco) primeiros colocados para todas as classes por etapa.

24.1. - Para efeito de classificação e ter direito a pontos e premiação, o piloto deverá percorrer 50% do total de voltas do vencedor, se este total foi número ímpar, considere-se o valor inteiro acima de 50%. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.

24.2. - Caso haja premiação em valores para alguma classe a mesma será até a quinta colocação, podendo ter uma ajuda de custo do 6º ao 7ª em algumas categorias.

24.2.1 - A premiação em valores, se houver, poderá ser paga em dinheiro, via PIX ou transferência bancária.

24.2.1.1 – Caso a premiação seja paga em dinheiro, estará à disposição na secretária de prova após a homologação do resultado de cada classe e apenas no dia e no local da prova, não havendo pagamento ou deposito bancário posteriormente.

24.2.1.2 – Caso a premiação seja paga via PIX ou transferência bancária, será efetuada em até 2 dias úteis após a prova, o piloto deverá passar a chave PIX ou dados bancários em seu nome, em caso de piloto menor de 18 anos, deverá ser em nome dos pais ou responsável, para a secretaria de prova logo após a homologação do resultado de cada classe.

24.3. - O piloto que não subir no pódio na premiação da sua classe para receber seu troféu ou estar convenientemente trajado, não terá direito a premiação posteriormente, tanto do troféu como do valor, ausência justificada apenas por motivo de queda ou atendimento médico.

24.4 - Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou

qualquer outro ato que provoque atraso na premiação. Entrevistas coletivas serão organizadas na sala/área de imprensa logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos.

XII - SINAIS OFICIAIS

Art.25. - A sinalização será por meio de bandeiras, como segue:

25.1. - **Vermelha** - Parada obrigatória - para resultado é válida a volta anterior à bandeira.

25.2. - **Preta + quadro c/ nº** - O piloto desclassificado e o mesmo deve parar imediatamente no pitline.

25.3. - **Amarela parada** - Perigo, atenção, diminuir a velocidade.

25.4.- **Amarela agitada** - Perigo imediato, dirigir devagar, não ultrapassar e nem saltar por sobre eventual salto ou obstáculo da pista em que estiver próximo a esta bandeira.

25.5. - **Azul** - Atenção, não dificultar passagem a piloto em maior velocidade. Usada apenas por sinalizadores específicos.

25.6. - **Verde -** Ligar motores para a largada da bateria.

25.7. - **Quadriculada** - Término da prova ou treino.

25.8. - **Branca com cruz vermelha** - Pessoal ou veículo de serviço médico na pista, não ultrapassar, não saltar, pilotar atenção.

25.9. - O piloto que não respeitar a sinalização sofrerá punição e em caso grave poderá ser desclassificado.

25.10- O piloto é obrigado a tomar conhecimento e saber de todos os sinais para sua segurança.

25.11 – **Ultrapassar/saltar sob bandeira amarela agitada, PENA:** Acréscimo de 20 segundos do seu tempo total de prova ou perca de até 5 posições ou exclusão da prova, dependendo do entendimento da Direção de Prova. Se o piloto que obtiver vantagem sob bandeira amarela e devolver a posição imediatamente não haverá punições.

XIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PILOTOS.

Art.26. - Todo piloto após efetuar a inscrição, poderá ter que fazer exame médico, antes dos treinos oficiais e da prova, assim como poderá haver exame médico após a prova.

26.1 - Piloto que apresente ou levante suspeitas de que não esteja em condições físicas e/ou psicológicas ou por uso de substâncias ilegais ou alcoólicas, etc, poderá ter que passar por exame médico/antidoping de acordo com o código médico e regulamentações do COB, não poderá participar de treinos e provas durante o restante do Campeonato, podendo o mesmo ser encaminhado a autoridades médicas e/ou outras, podendo sofrer sanções adicionais, conforme a situação.

26.2 - A Direção de Prova poderá a qualquer tempo, e por sua livre avaliação técnica, desclassificar qualquer Piloto que julgue não estar apto a competir, sem ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

XIV - MEIO AMBIENTE / CONVIVENCIA SOCIAL.

Art.27 - Para demonstrar e praticar a preservação do ambiente do evento e convivência social entre os demais integrantes do motociclismo e comunidade local de cada etapa, obrigatoriamente deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

27.1 - Não poderá ser descartada nenhuma forma de resíduos (lixo) nas dependências do evento que compreende a pista, boxes, áreas de público, vias de acesso e circulação, etc. este material deverá ser acondicionado em recipientes específicos, além de material (saco plástico) que estará à disposição para todos que necessitarem na secretaria de prova no ato da inscrição e podendo ser solicitado sempre que necessário. Será multado (em R$ 100,00) o piloto cujo box não esteja compatível com a limpeza necessária, inclusive em vistoria posterior ao final do evento, em caso de reincidência o valor dobrará a cada ocorrência, passando o piloto a ser devedor até a quitação destes valores imputados.

27.2 - Óleo lubrificante e outros líquidos não biodegradáveis não poderão ser em hipótese alguma serem descartados no terreno que compreende a área do evento, deverão sempre ser acondicionados em recipientes apropriados para recolhimento posterior por parte das autoridades municipais locais.

27.3 - A área de boxes estará franqueada às equipes para uso durante o evento, onde deverá ser mantida uma postura que não interfira na boa convivência com as demais pessoas também usuárias do local.

27.4 - Deverá ser mantido o mais absoluto silencio entre as 22:00hs até as 06:00, onde não poderá ser ligado equipamento de som ou outra forma ruidosa que perturbe o silencio e repouso das demais pessoas no local.

27.5 - Em hipótese alguma será permitido o uso de som automotivo por parte de equipes e/ou acompanhantes nos boxes durante os dias do evento, sendo passível de retirada do mesmo por autoridade constituída para tal.

27.6 - Os equipamentos e instalações colocados à disposição das equipes deverão ser mantidos e operados de maneira a não serem danificados e também não poderão ser removidos de seus locais originais de instalação.

27.7 - Em nenhuma hipótese será permitido o uso de bebidas alcoólicas dentro da área de pista, vistoria, secretaria de prova e áreas de serviço do evento, sendo permitido o uso apenas na área dos boxes, de forma moderada, sendo de responsabilidade do piloto todo o comportamento de sua equipe e acompanhantes, independentemente do consumo ou não de bebidas e que causem problemas no evento.

27.8 - Os veículos e os equipamentos como tendas, fechamentos, etc das equipes deverão ser dispostos nos boxes e vias de acesso e circulação de maneira a sempre haver pista de rolamento livre para veículos de socorro e de serviço, assim como também das outras equipes.

27.9 - O espaço a ser ocupado por cada equipe (veículos, tendas, fechamentos etc.) deverá ser o essencial para desenvolvimento do trabalho que permita sua participação no evento; espaços adicionais e outros itens, como: tendas, infláveis, bandeiras, wind flags e promotoras, se houver, poderão atuar apenas nos seus respectivos boxes e todos estes itens deverão ser analisados e os pedidos feitos antecipadamente à organização, que poderão ser autorizados ou não.

Art. 28 - Pilotos que participarem de provas, em qualquer modalidade, não autorizadas pela FMG, não terão direito a solicitarem / obterem indicação de declarações / recomendações a programas de incentivo em qualquer nível (municipal, estadual e federal).

Art. 29 - O piloto ou responsáveis pelo piloto, no caso de ele ser menor de idade, ao assinar a ficha de inscrição, deverão estar cientes que estão praticando um esporte radical de alto risco, esporte esse que poderá comprometer inclusive a sua própria vida. A CBM, FMG, JMC, Prefeituras e demais organizadores, não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições ou treinos, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, sendo obrigatório todos os pilotos serem portadores de um seguro próprio que

possa dar cobertura total, mesmo em caso de participação em esporte radical de alto risco, a todas as despesas hospitalares, translado médico do hospital base em que ele foi levado da pista para outro que ele queira, assim como toda cobertura hospitalar, psicológica, química, que o piloto possa necessitar para sua recuperação e, em caso de dano permanente a sua saúde, um seguro civil, no qual ele possa ser indenizado para esse fim de forma definitiva, seja ela de forma parcial ou total. Não cabendo ação judicial de indenização por parte do piloto contra a CBM, FMG, JMC, Prefeituras e demais organizadores.

XV - ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO.

Art.31. - Fica facultado ao Jaraguá Moto Clube, e à FMG, pelos poderes que exercem alterar, modificar, incluir e excluir, através de adendos, itens que possam se tomar obsoletos, ultrapassados ou necessários no decorrer da temporada.

FMG / JMC / Comissão de Motocross / publicado em fevereiro de 2026.

Wesley R. Magalhães (Pakito)
Presidente FMG (62) 99699-3020

ADENDO Nº 01/2026 AO REGULAMENTO DA
COPA GOIÁS DE MOTOCROSS

Referente à Categoria MXJR

Considerando que a motocicleta Honda CRF 250F deixou de ser fabricada, sendo substituída comercialmente pela Honda CRF 300F, e visando manter a igualdade de participação dos pilotos da categoria, fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada, na categoria MXJR, a utilização da motocicleta Honda CRF 300F, em substituição à Honda CRF 250F.

Art. 2º – A autorização concedida refere-se exclusivamente ao modelo Honda CRF 300F original de fábrica, sem kits de aumento de cilindrada ou alterações que contrariem o regulamento técnico da competição.

Art. 3º – Permanecem inalteradas todas as demais exigências da categoria MXJR previstas no Regulamento Oficial da Copa Goiás de Motocross, especialmente quanto à idade dos pilotos, critérios de participação e demais especificações técnicas.

Art. 4º – Este adendo entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Regulamento Oficial da Copa Goiás de Motocross 2026.

Jaraguá Moto Clube – JMC

FMG / JMC / Comissão de Motocross / publicado em março de 2026